

## EXECUTIVO

## GABINETE DA GOVERNADORA

## MENSAGEM Nº 040/2026-GG Belém, 8 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 132/26, de 14 de abril de 2026, que "Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Assistencial Grão Pará". Embora louvável a iniciativa de reconhecer a importância da instituição para a sociedade paraense, esta já fora reconhecida como de utilidade pública através da Lei Estadual nº 11.440, de 29 de abril de 2026, o que importaria em duplicidade legislativa, causando insegurança jurídica à própria instituição, acerca do marco legal de seu reconhecimento e a consequente produção de seus efeitos. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1323718**

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual; e Considerando os termos do Processo nº 2026/2691911, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para Maryland/EUA, no período de 13 a 20 de junho de 2026, sem ônus para o Estado, a fim de comandar a comitiva designada para o acompanhamento dos testes de aferição balística de coletes de proteção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

## DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar o CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de junho de 2026, para gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MAIO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1323719**

## DECRETO Nº 5371, DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.172.683,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.172.683,82 (Dez milhões cento e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	479.630,70
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449051	8.660.853,12
431051133315048855 - FET/PA	61500000001	339014	32.200,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	1.000.000,00
TOTAL			10.172.683,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	2.692.385,41
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449093	99.665,84
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	2.980.064,87
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449051	2.888.737,00
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	479.630,70
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339014	32.200,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339030	1.000.000,00
TOTAL			10.172.683,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE MAIO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 5372, DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.587.083,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.587.083,33 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECUIT	02500000001	449039	1.700.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	700.000,00
771012472215088236 - SECOM	02500000001	339039	2.187.083,33
TOTAL			4.587.083,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE MAIO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1323713**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ nº 19.142.862/0001-87

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 23/2023-CCG/PA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios e Água Mineral, (Água Mineral Garrafão 20 Litros), para atendimento das demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 17/05/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 24. 975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

Unidade Gestora Responsável – UGR 110105

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283042

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8338

Fonte de Recurso: 01500000001 - Fonte detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

**Protocolo: 1323382**

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 0265/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2696640;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de DOM ELISEU/PA, no período de 11 a 13/05/2026.

Servidor	Objetivo
ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula funcional nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda da Governadora do Estado, no referido município.
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
ANTONIO RIBEIRO DE AVIZ, matrícula funcional nº 5948823/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de maio de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.